



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.Introdução

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

"Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

2.Processo Administrativo

Número do processo: 050925/2025-06

3.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de veículos, tipo van, destinados ao município de Condado.

4.Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VANDERLÚCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

5.Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
VANDERLÚCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA	Secretária de Educação
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Secretária de Planejamento
JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6.Necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de veículos tipo van 0 km, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado/PB, com vistas a garantir o adequado transporte de estudantes e servidores no âmbito das atividades educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Atualmente, o Município enfrenta limitações significativas na frota de veículos disponíveis, o que tem comprometido a execução eficiente das políticas públicas voltadas à educação, em especial no tocante ao

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

transporte escolar de alunos residentes em áreas rurais e de difícil acesso, bem como no deslocamento de equipes pedagógicas, técnicas e administrativas entre as unidades educacionais e demais órgãos públicos.

O aumento da demanda por transporte escolar, aliado à necessidade de substituição de veículos antigos, com elevado custo de manutenção e menor confiabilidade operacional, torna imprescindível a renovação e ampliação da frota municipal, garantindo maior segurança, conforto e pontualidade no deslocamento dos usuários.

A aquisição das vans 0 km visa, portanto, assegurar a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços educacionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade do gasto público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e das políticas públicas voltadas ao acesso e permanência dos alunos na escola.

Além disso, a contratação contribuirá para a redução de custos operacionais a médio e longo prazo, considerando que veículos novos demandam menor manutenção corretiva e apresentam maior durabilidade e eficiência energética. Com isso, o Município de Condado reforça seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos e com a promoção de condições adequadas para o transporte escolar seguro e acessível, favorecendo o desenvolvimento educacional e social da população.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e de interesse público, constituindo medida indispensável para garantir a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Educação e a plena execução de suas atividades, de modo a atender às necessidades da comunidade escolar de forma segura, eficiente e sustentável.

7. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

8. Requisitos da contratação

A definição dos requisitos para a aquisição de veículos tipo van 0 km tem por finalidade assegurar que a solução contratada seja tecnicamente adequada, eficiente e compatível com o interesse público, atendendo plenamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado/PB. O objetivo é garantir transporte escolar seguro, confortável e de qualidade, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a competitividade do certame e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

I. Requisitos Gerais

- a. Os veículos objeto desta contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva, conforme as especificações técnicas disponíveis no mercado e reconhecidas por fabricantes e órgãos normativos competentes;
- b. As vans deverão atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, destinando-se prioritariamente ao transporte de alunos e servidores, no âmbito das atividades educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;
- c. Os veículos deverão ser novos, de primeiro uso, ano/modelo 2025/2025, com garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, livres de qualquer ônus, e entregues prontos para utilização, devidamente documentados e licenciados;
- d. Os veículos deverão possuir todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, sendo admitidas especificações superiores, desde que não comprometam a finalidade da contratação e mantenham equivalência técnica e funcional;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

e. O fornecedor deverá assegurar que a rede de assistência técnica autorizada do fabricante possua unidade credenciada em até 400 km da sede do Município de Condao/PB, conforme exigido nas especificações do objeto.

II. Requisitos Legais

- a. A licitação observará integralmente os preceitos da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas correlatas à aquisição de bens permanentes no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme disposto na legislação vigente e nos instrumentos convocatórios;
- c. Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir isonomia, competitividade e legalidade no processo licitatório;
- d. A proposta vencedora deverá atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente quanto à obrigatoriedade de equipamentos de segurança e requisitos de transporte coletivo de passageiros.

III. Requisitos Técnicos

- a. O veículo tipo van deverá possuir capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros + 1 (um) motorista, motor diesel, potência mínima de 170 cv, câmbio manual de 6 marchas, freios ABS nas 4 rodas, direção elétrica e tração 4x2;
- b. Deverá dispor de sistema de ar-condicionado que atenda a cabine e o salão de passageiros, bancos reclináveis originais de fábrica, vidros e travas elétricas, airbags frontais (motorista e acompanhante) e sistema de som com rádio AM/FM e conexão USB;
- c. Deverá conter tacógrafo, tanque com capacidade mínima de 70 litros, e dimensões aproximadas de 7.360 mm de comprimento; 2.340 mm de largura (com espelhos), 2.850 mm de altura e 4.300 mm de distância entre eixos;
- d. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, inclusive triângulo, macaco, chave de roda, extintor (quando aplicável), cintos de segurança, entre outros;
- e. O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico e ficha descritiva contendo as especificações completas do modelo ofertado, permitindo à Administração verificar a equivalência ou superioridade em relação ao modelo referencial Mercedes-Benz/Sprinter 517 CDI.

IV. Requisitos de Qualidade e Segurança

- a. Os veículos deverão possuir certificado de conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR) e atender às regulamentações de segurança veicular expedidas pelo INMETRO, DENATRAN e CONTRAN;
- b. Deverá ser assegurada garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de componentes ou problemas mecânicos e elétricos, sem custo adicional para a Administração;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

c. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica especializada e disponibilidade de peças de reposição originais durante o período de garantia, bem como prestar suporte para manutenção corretiva e preventiva, se necessário;

d. Os veículos deverão ser entregues limpos, com manual do proprietário em português, kit de ferramentas, chave reserva e demais acessórios exigidos pelo fabricante;

e. A Administração somente efetuará o recebimento definitivo após a realização de vistoria técnica, constatando a conformidade do bem com as especificações do edital e o perfeito funcionamento do veículo.

V. Requisitos de Fornecimento e Logística

a. A empresa fornecedora deverá demonstrar capacidade logística e operacional para realizar a entrega dos veículos dentro do prazo e das condições estabelecidas;

b. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;

c. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e horário comercial, no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento prévio e com acompanhamento do responsável técnico indicado pela Administração;

d. Todos os custos de transporte, frete e demais encargos serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Prefeitura quaisquer despesas adicionais;

e. O recebimento definitivo dos veículos ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações técnicas, emissão de termo de recebimento definitivo e aceite formal pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado/PB.

9. Estimativas das quantidades para contratação

A presente estimativa de quantidades tem por finalidade dimensionar, de forma adequada e fundamentada, a quantidade de veículos tipo van 0 km a serem adquiridos, de modo a atender de forma eficiente e suficiente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado/PB.

A definição da quantidade baseou-se na análise da demanda atual e projetada do transporte escolar da rede municipal, considerando-se os seguintes aspectos:

1. Expansão da rede de ensino e aumento da matrícula estudantil, especialmente em comunidades rurais e distritos mais afastados do centro urbano, o que exige ampliação da frota para garantir o acesso dos alunos às unidades educacionais;
2. Situação atual da frota municipal, que apresenta veículos com elevado tempo de uso, alto custo de manutenção e redução da confiabilidade operacional, impactando negativamente a regularidade do transporte escolar;
3. Rotas atendidas e distâncias percorridas diariamente, que demandam veículos de maior capacidade, conforto e segurança, reduzindo o número de viagens e otimizando o uso de combustível e mão de obra;
4. Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que prevê a substituição gradativa de veículos antigos e a adequação da frota às normas de segurança vigentes e às recomendações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para transporte escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Com base nessas premissas, constatou-se a necessidade de aquisição de 02 (duas) unidades de veículos tipo van 0 km, conforme detalhamento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO VAN 0Km (todas as características apresentadas são as mínimas exigidas, sendo aceitas especificações superiores): MARCA/MODELO REFERENCIAL: - Mercedes-Benz/Sprinter 517 CDI ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior. ESPECIFICAÇÕES: - Cor: a definir; - Ano/Modelo: 2025/2025; - Capacidade de transporte: 20 (vinte) passageiros + 1 (um) motorista; - Potência: 170cv; - Combustível: diesel; - Tração: 4x2; - Sistema de freio: ABS nas 4 rodas; - Câmbio: manual com 6 marchas à frente e 1 a ré; - Direção: elétrica; - Sistema de ar condicionado: ventilação regulável, que atenda toda parte interna do veículo (cabine e salão); - Sistema de som: rádio AM/FM e conexão USB; - Vidros: elétricos (no mínimo para as portas dianteiras); - Travas: elétricas; - Tacógrafo: possui; - Airbag: para o motorista e acompanhante; - Bancos: reclináveis originais de fábrica; - Tanque de combustível: 70 litros; - Dimensões aproximadas: Comprimento Total: 7.360 mm, Largura: 2.340 mm (considerando os espelhos retrovisores), Altura: 2.850 mm, Distância entre Eixos: 4.300 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - Possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); - Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses, através de seu distribuidor autorizado; - Possuir rede de Assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante em um raio de até 400 km da sede do município de Condado/PB.	Unidade	2

A quantidade estimada de 02 (duas) vans mostra-se suficiente e proporcional à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o quantitativo atual de alunos transportados e as rotas existentes, além de garantir reserva operacional mínima para substituição temporária em caso de manutenção de outros veículos da frota.

Ressalta-se que a estimativa aqui apresentada foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, observando critérios de eficiência, economicidade e adequação à demanda real, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade de dimensionamento prévio e motivado das quantidades a contratar.

Portanto, a aquisição de duas (02) unidades de veículos tipo van 0 km é considerada necessária, suficiente e tecnicamente justificada para atender às demandas atuais e previstas do transporte escolar municipal, contribuindo para a melhoria das condições de acesso e permanência dos alunos nas unidades de ensino.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de veículos tipo van 0 km, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado/PB, bem



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

como justificar, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha da solução mais adequada à realidade administrativa e financeira do Município.

A análise foi conduzida em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia, planejamento e interesse público, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando também as condições operacionais e logísticas locais e a viabilidade de atendimento pelo mercado fornecedor.

I. Alternativas Possíveis para Atender à Demanda

A Administração avaliou diferentes alternativas de contratação para viabilizar a aquisição dos veículos, buscando identificar a solução que melhor atendesse aos critérios de eficiência, custo-benefício, conformidade técnica e agilidade na execução.

Alternativa 1 – Locação de veículos com motorista (terceirização do transporte escolar)

A opção de contratação de empresa para locação de veículos com condutor foi inicialmente analisada, mas descartada pelas seguintes razões:

- Representa custo operacional recorrente e elevado, comprometendo o orçamento público de forma continuada;
- Exige gestão contratual intensiva e controle diário de rotas, quilometragem e horas de serviço, aumentando a complexidade administrativa;
- Não gera patrimônio público, uma vez que os veículos permanecem de propriedade da empresa contratada, impedindo o fortalecimento da frota municipal;
- Pode resultar em baixa padronização da frota e variação de qualidade dos veículos utilizados, dificultando o controle de manutenção e segurança.

Diante disso, a locação foi considerada economicamente desvantajosa e operacionalmente inadequada às necessidades permanentes da Secretaria de Educação.

Alternativa 2 – Adesão a atas de registro de preços de outros entes ou consórcios públicos

A possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes foi igualmente analisada, contudo descartada, pelos seguintes motivos:

- Incompatibilidade técnica entre as especificações das vans disponíveis nas atas consultadas e as exigências da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à capacidade de passageiros, motorização e características de conforto e segurança;
- Limitações logísticas, incluindo prazos de entrega superiores aos desejados e ausência de cobertura de assistência técnica dentro do raio de 400 km do Município;
- Dependência das condições contratuais fixadas por outro ente público, o que restringe a autonomia da Administração Municipal e pode comprometer o atendimento rápido da demanda;
- Risco de desatualização dos preços registrados, não refletindo o valor praticado no mercado automotivo no exercício corrente.

Assim, a adesão a atas de outros entes foi considerada pouco vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Alternativa 3 – Aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico (modalidade de licitação)

A aquisição direta mediante Pregão Eletrônico, na forma tradicional, foi identificada como a alternativa mais viável, segura e vantajosa para a Administração, por apresentar as seguintes características:

- Possibilita à Administração definir com precisão as especificações técnicas mínimas exigidas para os veículos, garantindo o atendimento integral às necessidades do transporte escolar municipal;
- Assegura ampla competitividade e transparência, mediante a participação de fornecedores de diversas regiões do país, por meio da plataforma eletrônica de compras públicas;
- Permite a obtenção de propostas mais vantajosas, com lances sucessivos e disputa aberta de preços;
- Garante controle direto sobre o processo de aquisição, entrega e recebimento dos veículos, permitindo acompanhamento técnico detalhado pela equipe responsável da Secretaria de Educação;
- Viabiliza entrega única e integral dos veículos, sem comprometer exercícios orçamentários futuros, o que facilita a execução financeira e o planejamento do gasto público.

Com base nos levantamentos realizados, o Pregão Eletrônico se mostrou a alternativa que melhor concilia eficiência administrativa, conformidade técnica e economicidade, sendo, portanto, a solução recomendada.

II. Justificativa Técnica da Escolha

A adoção da aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico justifica-se tecnicamente pelos seguintes motivos:

- a. Atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com especificações adequadas para transporte de alunos e servidores, assegurando conforto, segurança e eficiência operacional;
- b. Padronização da frota municipal, facilitando o controle de manutenção, o treinamento de motoristas e a reposição de peças, além de promover uniformidade visual e operacional nos veículos escolares;
- c. Adoção de vans novas (0 km), o que reduz significativamente o risco de falhas mecânicas e custos com manutenção corretiva, garantindo maior disponibilidade e confiabilidade da frota;
- d. Conformidade com normas de segurança veicular e de transporte de passageiros estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- e. Prazo de entrega compatível com as necessidades administrativas, fixado em até 30 (trinta) dias, possibilitando resposta rápida à demanda.

III. Justificativa Econômica da Escolha

Sob o aspecto econômico, o Pregão Eletrônico apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme os fundamentos a seguir:

- a. Maior competitividade entre fornecedores, possibilitando redução de preços por meio de lances eletrônicos sucessivos e maior transparência na formação do preço final;
- b. Otimização dos recursos públicos, uma vez que a aquisição é pontual e em quantidade exata à necessidade da Secretaria, evitando estoques ou ociosidade de bens;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- c. Previsibilidade orçamentária, já que o contrato envolve valores e prazos determinados, permitindo planejamento financeiro e execução tempestiva da despesa;
- d. Redução de custos indiretos associados à manutenção e substituição de veículos antigos, resultando em economia a médio e longo prazo para o Município;
- e. Evita riscos de dependência contratual ou de reajustes não previstos, comuns em locações ou adesões a atas externas, garantindo maior autonomia e controle financeiro.

IV. Conclusão

Diante da análise das alternativas e dos levantamentos de mercado realizados, conclui-se que a aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico tradicional, com entrega integral de 02 (duas) vans 0 km, representa a solução mais adequada, segura e economicamente vantajosa para o Município de Condado/PB.

A opção escolhida permite atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo qualidade, conformidade técnica, padronização da frota e eficiência no uso dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

11. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com o objetivo de assegurar que os preços para aquisição de vans estejam em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa visa garantir que a contratação ocorra dentro dos limites orçamentários da Administração Municipal, assegurando o adequado planejamento e evitando a ocorrência de sobrepreço ou subpreço.

I. Pesquisa de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de mercado extensiva, que envolveu a coleta de informações sobre os preços praticados para aquisição de vans. A pesquisa considerou, principalmente, os seguintes canais:

- **Plataforma Banco de Preços:** O município adquiriu a ferramenta **Banco de Preços, versão Plus**, que é amplamente utilizada na Administração Pública para realizar pesquisas detalhadas e comparações de preços. Esta plataforma reúne informações sobre preços praticados em processos licitatórios realizados por diversos órgãos públicos, além de fornecer acesso a uma base de dados com mais de **250 milhões de preços** e **35,5 milhões de itens** homologados. O uso desta plataforma garantiu a obtenção de preços atualizados e representativos, de acordo com as necessidades do município e com a legislação vigente.
- **Licitações Similares em Outros Órgãos Públicos:** Foram analisados resultados de processos licitatórios realizados em outros municípios, que envolvem a aquisição de produtos similares, o que possibilitou a comparação de preços e a verificação da adequação dos valores praticados.

II. Método para Obtenção do Preço Estimado

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado o **método da média aritmética simples** dos preços unitários obtidos na pesquisa. Esse critério foi escolhido por representar de maneira equilibrada os valores praticados no mercado, sem comprometer a viabilidade da contratação e garantindo a justa remuneração dos fornecedores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

As etapas seguidas para a obtenção do valor estimado foram as seguintes:

1. **Coleta de Preços:** Foram levantados preços unitários de vans com base nas especificações a serem contratadas, conforme as necessidades da Secretaria de Educação do município de Condado.
2. **Cálculo da Média Aritmética:** Para cada item pesquisado, foi calculada a média aritmética dos preços obtidos nas diferentes fontes, considerando a compatibilidade das especificações e unidades de medida.
3. **Cálculo do Valor Global Estimado:** O valor total da contratação foi estimado com base na multiplicação dos preços médios unitários pelas quantidades previstas no planejamento da Administração.

III. Da justificativa para adoção do orçamento sigiloso

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Ora, é cediço que quando o licitante proponente tem conhecimento acerca do valor máximo a ser pago pela administração na aquisição de determinado objeto, ou na contratação de algum serviço, a tendência é que a proposta apresentada seja influenciada por tal informação, o que muitas vezes reflete um resultado não tão vantajoso ao final do certame.

Nesse sentido, muito bem ressalta Ronny Charles em artigo acerca do tema:

"Assim, em uma licitação para a contratação de determinado serviço, quando a Administração informa previamente o preço máximo que aceita pagar, ela cria um incentivo econômico para que o fornecedor utilize este valor como referência de proposta, mesmo que seu preço real seja inferior. Este comportamento é muito comum, notadamente quando se adota o procedimento de lances, sem desclassificação das propostas com valores mais elevados, característico do pregão eletrônico. A possibilidade de reduzir, ou não, sua proposta através de lances sucessivos, de acordo com o nível de competitividade do certame e a necessidade, garante um incentivo à maximização dos preços, no momento da apresentação das propostas, sem risco de desclassificação.

Noutro diapasão, sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tenderiam a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros." (Torres, 2022, p. 01)

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluíus, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158)

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do fornecimento, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma, esta Equipe de Planejamento da Contratação justifica a adoção do orçamento sigiloso para o certame, na qual, o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

IV. Conclusão

Com base nas informações coletadas e no tratamento dos dados conforme descrito, chegou-se a uma estimativa de valor compatível com os preços de mercado, assegurando que a contratação seja vantajosa, eficiente e atenda às diretrizes legais.

A estimativa final reflete o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos públicos, pautando-se pela economicidade, transparência e planejamento responsável.

Segue em anexo, tabela com as especificações, quantitativos e valores unitários de referência dos bens a serem adquiridos.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição, via Pregão Eletrônico, de 02 (duas) unidades de veículos tipo van 0 km, destinadas ao fortalecimento da infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado/PB.

O objetivo é garantir condições seguras, confortáveis e eficientes de deslocamento para estudantes e servidores da rede pública de ensino, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e a efetivação do direito constitucional à educação, especialmente no transporte de alunos residentes em comunidades rurais e áreas mais afastadas do perímetro urbano.

A contratação visa ampliar a frota municipal, de modo a promover a renovação tecnológica, a redução de custos de manutenção e a conformidade com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do CONTRAN. Trata-se, portanto, de uma solução técnica, operacional e economicamente vantajosa, que contribuirá para a melhoria da mobilidade escolar e da gestão da frota pública municipal.

I. Características da Solução

A solução contempla a aquisição de veículos novos, de primeiro uso, com fabricação recente (ano/modelo 2025/2025), possuindo as características mínimas exigidas para atender adequadamente às rotas e demandas do transporte escolar municipal.

As vans deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Capacidade: 20 (vinte) passageiros + 1 (um) motorista;
- Combustível: diesel;
- Potência mínima: 170 cv;
- Tração: 4x2;
- Câmbio: manual com 6 marchas à frente e 1 à ré;
- Sistema de freios: ABS nas quatro rodas;
- Direção: elétrica;
- Sistema de ar-condicionado: abrangendo cabine e salão de passageiros;
- Sistema de som: rádio AM/FM com conexão USB;
- Vidros e travas elétricas;
- Airbags frontais (motorista e acompanhante);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Tacógrafo digital;
- Bancos reclináveis originais de fábrica;
- Tanque de combustível: capacidade mínima de 70 litros;
- Dimensões aproximadas: comprimento de 7.360 mm, largura de 2.340 mm (incluindo retrovisores), altura de 2.850 mm e distância entre eixos de 4.300 mm;
- Cor externa: a definir pela Secretaria Municipal de Educação;
- Equipamentos obrigatórios: todos os itens exigidos pelo CTB e pelas resoluções do CONTRAN.

As especificações indicadas deverão ser consideradas mínimas, sendo permitidas características superiores que resultem em maior eficiência, conforto e durabilidade, desde que mantida a equivalência técnica e funcional com o modelo referencial Mercedes-Benz/Sprinter 517 CDI.

II. Exigências de Qualidade e Padrões Técnicos

Com o intuito de garantir a durabilidade, a confiabilidade e a segurança dos veículos adquiridos, a solução proposta observará os seguintes padrões de qualidade:

- Os veículos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues prontos para operação, devidamente emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Condado/PB;
- Os bens deverão atender integralmente às normas da ABNT, DENATRAN, INMETRO e CONTRAN aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros;
- Cada unidade deverá ser acompanhada de manuais do proprietário e de manutenção, chave reserva e documentação técnica em português;
- O fornecedor deverá garantir a autenticidade e a origem de fábrica dos veículos, apresentando nota fiscal de fabricante ou concessionária autorizada;
- Os veículos deverão ser embalados, transportados e entregues em perfeitas condições, sem avarias ou danos de transporte;
- Deverão possuir certificados de conformidade e garantia de fábrica emitidos por concessionária autorizada do fabricante.

III. Manutenção, Suporte Técnico e Garantia

Considerando a natureza essencial do serviço de transporte escolar, o contrato deverá assegurar suporte técnico permanente, garantia de fábrica e facilidade de manutenção, conforme os requisitos a seguir:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas mecânicas, elétricas e estruturais;
- O fornecedor deverá garantir acesso a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante dentro de um raio máximo de 400 km da sede do Município de Condado/PB;
- Durante o período de garantia, a empresa contratada será responsável por:
 - Substituição imediata de peças com defeito, sem custo adicional;
 - Execução de serviços de manutenção corretiva e diagnósticos técnicos em caso de falhas;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- Fornecimento de orientações técnicas ou suporte remoto quando solicitado pela Secretaria de Educação;
- Os serviços de manutenção realizados durante a garantia deverão ser executados exclusivamente por oficinas autorizadas, de modo a não comprometer a validade da garantia de fábrica;
- Após o término da garantia, o Município poderá firmar contratos específicos de manutenção preventiva ou corretiva, conforme o planejamento orçamentário e a necessidade operacional.

IV. Logística de Entrega e Responsabilidades do Fornecedor

A execução contratual deverá observar rigorosamente as condições de fornecimento, conforme segue:

- Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração;
- A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário comercial, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Educação;
- O fornecedor será integralmente responsável por:
 - Transporte, frete e demais encargos logísticos até o local de entrega;
 - Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e Termo de Garantia de cada unidade;
 - Substituição imediata de qualquer veículo que apresente avarias, defeitos ou divergências de especificação no ato da entrega;
 - Fornecimento de termo de entrega e aceite técnico, que deverá ser assinado pela unidade recebedora e validado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após vistoria técnica, comprovação do perfeito funcionamento dos veículos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração.

V. Modalidade de Contratação

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, que possibilita a obtenção de propostas competitivas de diversos fornecedores, assegurando a melhor relação custo-benefício.

VI. Modo de Disputa

A escolha do modo de disputa **aberto e fechado** para a presente contratação é fundamentada na busca pela melhor relação custo-benefício, pela maximização da competitividade e pelo fortalecimento da transparência e da eficiência no processo licitatório. A combinação desses dois modos visa alcançar o equilíbrio ideal entre a competitividade das propostas iniciais e a negociação dinâmica das melhores condições para a Administração Pública.

a. Modo de Disputa Aberto

O modo de disputa aberto proporciona uma maior transparência no processo licitatório, uma vez que as propostas dos licitantes são abertas publicamente. Isso contribui para que os participantes possam avaliar as propostas concorrentes de forma clara e objetiva, sem o risco de manipulações ou favorecimentos. A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

transparência no processo, garantida pela publicidade das propostas, assegura o respeito aos princípios da legalidade e impessoalidade, fundamentais no processo de contratação pública.

Além disso, o modo aberto favorece a ampliação da competitividade nas fases iniciais, permitindo que todos os licitantes possam tomar conhecimento das condições oferecidas e se preparar adequadamente para a próxima etapa. A fase aberta oferece ainda a oportunidade para que os fornecedores apresentem propostas mais ajustadas à real necessidade da Administração, refletindo o princípio da eficiência, ao garantir que a Administração obtenha o melhor produto, com a melhor qualidade e o preço mais vantajoso.

b. Modo de Disputa Fechado

O modo de disputa fechado entra em cena após a divulgação das propostas iniciais, proporcionando aos licitantes a possibilidade de apresentar lances adicionais, o que incrementa a competitividade. Esta fase é particularmente importante para que os licitantes possam otimizar suas ofertas com base nas propostas já apresentadas, incentivando uma negociação mais precisa e a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública. O caráter fechado desta etapa garante que, ao final, o licitante que ofereceu a melhor proposta se destaque, sem que haja interferências externas ou manipulações no processo.

O modo de disputa fechado tem a função de potencializar a concorrência, permitindo que a negociação entre os licitantes seja mais flexível e dinâmica. A fase de lances reduz, assim, as chances de que a licitação seja vencida por uma proposta inicial não otimizada, favorecendo as melhores condições para a Administração Pública.

c. Princípios e Benefícios Associados ao Modo de Disputa Aberto e Fechado

A escolha do modo de disputa aberto e fechado foi cuidadosamente fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de diferentes modalidades de disputa para assegurar a eficiência no processo licitatório e a maximização da competitividade. A combinatória entre as etapas abertas e fechadas proporciona uma maior flexibilidade no processo licitatório, o que resulta em uma aproximação das ofertas às necessidades da Administração.

- **Aumento da Competitividade:** O modo de disputa fechado permite uma maior redução de preços, pois os licitantes competem para oferecer as melhores condições após conhecerem as propostas anteriores;
- **Eficiência e Economia:** A utilização do modo aberto permite à Administração garantir uma análise detalhada e transparente das propostas, enquanto a fase fechada proporciona um ajuste nas condições, resultando em uma proposta mais vantajosa;
- **Transparência e Publicidade:** O processo de abertura pública das propostas fortalece a transparência e a legalidade do processo licitatório, atendendo aos princípios que regem a administração pública;
- **Maximização da Melhoria nas Ofertas:** A etapa fechada possibilita que os licitantes tenham um último momento para ajustar suas ofertas conforme a concorrência, maximizando o interesse público.

d. Conclusão da Justificativa

Dessa forma, a adoção do modo de disputa aberto e fechado visa atender de forma eficiente às necessidades da Administração Pública, proporcionando maior competitividade, transparência, e eficiência no processo licitatório, enquanto assegura preços mais vantajosos e melhores condições comerciais para a execução do objeto contratual. A escolha desse modelo reflete o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e a busca pela contratação mais vantajosa, sempre respeitando os princípios da moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

VII. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente no que se refere à participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, esta seção apresenta a fundamentação para a vedação da participação de empresas nessa modalidade para o presente processo, conforme justificativas abaixo elencadas:

- a. A natureza do objeto licitado – A aquisição não demanda a complexidade técnica ou financeira que justifique a formação de consórcios, como previsto no Art. 15 da Lei 14.133/2021, que permite sua formação principalmente em contratações mais complexas;
- b. O princípio da competitividade – O Art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece a competitividade como um dos princípios a serem observados na aplicação da lei. A formação de consórcios poderia reduzir o número de participantes independentes no certame, afetando a dinâmica competitiva do processo licitatório;
- c. Gestão de contratos simplificada – A gestão de contratos resultantes de consórcios é naturalmente mais complexa do que a gestão de contratos com um único fornecedor, e tal complexidade não é justificada para aquisição, em conformidade com o Art. 7º e seus princípios de segurança jurídica e eficiência;
- d. Agilidade no processo licitatório – Nos termos do Art. 26 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório busca a simplicidade e celeridade. A participação de consórcios poderia acarretar atrasos e complicações desnecessárias para a contratação;
- e. Riscos associados à formação de consórcios – O Art. 15 da mesma Lei prevê que a responsabilidade dos integrantes de um consórcio é solidária, o que pode ocasionar riscos jurídicos e financeiros adicionais à Administração Pública. Estes riscos são desproporcionais em relação à natureza e ao escopo do objeto a ser licitado nesta ocasião.

Em vista das razões apresentadas e fundamentadas na Lei 14.133/2021, a posição adotada é pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio para o processo em epígrafe, garantindo assim um processo licitatório mais ágil, transparente e competitivo.

VIII. Benefícios da Solução

A adoção da presente solução trará benefícios diretos e indiretos à Administração e à comunidade escolar, dentre os quais destacam-se:

- Renovação e ampliação da frota de transporte escolar, garantindo maior segurança e conforto aos alunos e servidores;
- Redução dos custos com manutenção corretiva e consumo de combustível, em razão da modernização da frota;
- Aumento da confiabilidade operacional, com veículos novos e de alta performance, reduzindo interrupções e atrasos nas rotas;
- Padronização dos veículos da Secretaria de Educação, facilitando a manutenção, o controle de peças e o treinamento de condutores;
- Conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes, reforçando o compromisso da Administração com a integridade dos usuários e a eficiência dos serviços públicos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- Sustentabilidade e eficiência energética, considerando que veículos novos apresentam menor emissão de poluentes e maior rendimento mecânico.

IX. Conclusão

A aquisição de veículos tipo van 0 km, por meio de Pregão Eletrônico, configura-se como a solução mais adequada, segura e vantajosa para o Município de Condado/PB, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico.

A proposta assegura a modernização da frota escolar municipal, a redução de custos operacionais, a melhoria da qualidade do serviço público de transporte de alunos e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com isso, o Município fortalece sua política de valorização da educação, promovendo mobilidade escolar com segurança, qualidade e responsabilidade social.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de objeto divisível, a adjudicação do Pregão Eletrônico será por item.

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM, oferece mais segurança, além de vantagem econômica e técnica para a administração, nesse caso.

Sobre essa matéria, o TCU editou a seguinte súmula:

"SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)

A favorabilidade do parcelamento desta contratação está justificada nos seguintes aspectos:

- a. A Promoção da Competitividade - O parcelamento do objeto em itens possibilita a ampliação da competição, permitindo que mais fornecedores, especialmente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), possam participar do certame, conforme estímulo do Art. 4º da Lei 14.133. Isso pode resultar na otimização do custo total de aquisição através da obtenção de melhores propostas;
- b. O Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado Local - A divisão em itens pode favorecer fornecedores locais que talvez não conseguissem suprir a totalidade dos materiais, mas que podem oferecer melhores condições para entregas parciais, impulsionando assim a economia local;
- c. O Princípio da Economicidade - O parcelamento pode contribuir para a prevenção de aquisições em excesso e estocagem desnecessária de materiais, garantindo a aquisição de quantidades mais alinhadas com o consumo efetivo, de acordo com o Art. 40 da Lei 14.133;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- d. A Flexibilidade na Gestão de Contratos - Ter contratos segmentados por itens ou grupos de itens pode facilitar a administração dos mesmos, possibilitando maior controle na entrega, armazenamento e distribuição dos materiais;
- e. O Atendimento a Diferentes Especificações Técnicas - Considerando que os materiais a serem adquiridos compreendem uma gama variada de itens, o parcelamento permite especificações técnicas mais detalhadas para cada grupo de materiais, promovendo um atendimento mais preciso às necessidades da Secretaria.

Considerando os aspectos acima, e alinhado às diretrizes de planejamento e gestão de contratações públicas, conclui-se que o parcelamento da contratação em itens é a abordagem mais vantajosa para a Administração Pública e está em conformidade com a legislação aplicável. É importante ressaltar que o parcelamento em itens não deverá comprometer a integridade do objeto e a qualidade dos produtos adquiridos, garantindo-se o cumprimento das finalidades previstas pelas Secretarias.

Assim, faz-se justificado o critério adotado.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para garantir a efetividade e conformidade no referido processo de aquisição, serão adotadas as seguintes providências:

- a. Elaboração do Termo de Referência, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais, bem como cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega;
- b. Estruturação de um plano de gestão de riscos para identificar, mitigar e monitorar potenciais problemas durante todo o processo de contratação;
- c. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes;
- d. Desenvolvimento de planos para a logística de retirada e armazenamento dos materiais, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários;
- e. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais, garantindo conformidade com os termos contratuais;
- f. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório;
- g. Implementação de ações para incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o estabelecido no art. 4º da Lei 14.133/2021 e Regulamento Municipal que trata sobre o assunto;
- h. Realização de sessões de esclarecimento sobre o processo licitatório para potenciais licitantes, aumentando a competitividade e equidade do processo;
- i. Designação de equipe técnica capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- j. Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos produtos;
- k. Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre a Secretaria de Educação e os fornecedores, a fim de resolver questões operacionais de forma ágil;
- l. Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência à Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de veículos tipo van 0 km implica potenciais impactos ambientais diretos e indiretos, tanto na fase de fabricação e uso quanto no descarte final. Assim, é essencial prever medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade que reduzam a pegada ambiental da frota pública e estejam alinhados à Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), à Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

I. Principais Impactos Ambientais Identificados

1. **Emissão de gases poluentes e de efeito estufa (GEE)**
O uso de veículos movidos a diesel gera emissões de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica local.
2. **Geração de resíduos sólidos e líquidos durante a manutenção**
Durante o ciclo de vida dos veículos, há descarte de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e peças metálicas. O manejo inadequado desses resíduos pode causar contaminação do solo e da água.
3. **Consumo de combustíveis fósseis e recursos não renováveis**
O uso contínuo de diesel como fonte de energia representa consumo de recurso não renovável e geração de poluentes atmosféricos.
4. **Emissão de ruído e poluição sonora**
O tráfego e o funcionamento dos motores a combustão geram níveis de ruído que, quando não controlados, podem causar desconforto e prejuízos à qualidade de vida em áreas urbanas.
5. **Descarte final dos veículos ao fim da vida útil**
O desfazimento dos veículos, após sua desativação, gera necessidade de destinação ambientalmente adequada de materiais metálicos, plásticos, vidros e componentes eletrônicos.

II. Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade Ambiental

Com o objetivo de minimizar os impactos acima descritos, a Administração deverá adotar e exigir do fornecedor e dos usuários internos as seguintes medidas mitigadoras:

1. **Aquisição de veículos com tecnologia limpa e eficiência energética**
 - Preferir veículos com motores mais eficientes e baixo consumo de combustível, reduzindo o impacto ambiental ao longo da operação.
2. **Manutenção preventiva e controle de emissões**
 - Realizar revisões periódicas conforme orientações do fabricante, garantindo melhor desempenho do motor e menor emissão de poluentes;
 - Implementar controle de consumo de combustível e registro das manutenções preventivas, de modo a otimizar o uso dos veículos e reduzir desperdícios.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Gestão adequada de resíduos automotivos

- Determinar que a manutenção e troca de componentes sejam realizadas exclusivamente em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta de óleos, filtros, pneus e baterias;
- Exigir comprovação do plano de logística reversa dos produtos substituídos, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Incentivar o reaproveitamento de peças e materiais recicláveis (aço, alumínio, plástico, vidro) por empresas especializadas.

4. Redução de ruído e conforto ambiental

- Exigir veículos que atendam aos limites de ruído veicular estabelecidos pelo CONAMA, utilizando motores de baixa vibração e isolamento acústico adequado;
- Promover manutenção regular dos sistemas de escapamento e isolamento sonoro.

5. Logística reversa e destinação final dos bens inservíveis

- Ao término da vida útil, os veículos deverão ser avaliados para reaproveitamento ou alienação por leilão, conforme legislação patrimonial vigente;
- Quando caracterizados como inservíveis, deverá ser garantida sua destinação ambientalmente adequada, priorizando reaproveitamento de materiais recicláveis e descarte responsável de resíduos contaminantes;
- Estimular, quando possível, a adesão a programas de desmonte sustentável junto a empresas credenciadas pelo DETRAN e órgãos ambientais.

6. Capacitação e uso consciente

- Promover capacitação dos motoristas e responsáveis pelo transporte escolar, com orientações sobre direção econômica e sustentável, manutenção preventiva e boas práticas de conservação;
- Estimular o uso racional dos veículos, com planejamento de rotas eficientes para reduzir consumo de combustível e emissões.

III. Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de veículos tipo van 0 km são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as medidas preventivas e de gestão ambiental acima descritas.

A incorporação de critérios de sustentabilidade — como eficiência energética, manutenção preventiva, controle de emissões, logística reversa e destinação adequada de resíduos — assegura que a contratação esteja alinhada às políticas públicas ambientais e aos princípios da gestão sustentável de recursos públicos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, a solução proposta contribui não apenas para a melhoria da eficiência do transporte escolar municipal, mas também para a redução dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos veículos, em consonância com o compromisso do Município de Condado/PB com o desenvolvimento sustentável.

17. Resultados pretendidos

A presente contratação visa alcançar resultados concretos de economicidade, eficiência e racionalização de recursos, tanto sob o aspecto financeiro quanto sob os aspectos operacionais e sociais, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de veículos tipo van 0 km permitirá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado/PB otimizar suas atividades de transporte escolar e administrativo, garantindo maior segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade educacional.

I. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

- 1. Redução de custos com manutenção corretiva e reparos emergenciais**
 - A substituição de veículos antigos e obsoletos por unidades novas de fábrica reduz drasticamente a frequência de falhas mecânicas e despesas com reparos.
 - A economia esperada se reflete em menor gasto com peças, oficinas e paralisações do serviço, representando redução significativa dos custos operacionais anuais da frota.
- 2. Maior eficiência energética e redução no consumo de combustível**
 - As vans 0 km apresentam tecnologia moderna e motores com melhor desempenho, resultando em menor consumo de diesel e menores emissões de poluentes.
 - Essa eficiência contribui para otimizar o orçamento destinado ao custeio da frota, permitindo redirecionar recursos economizados para outras demandas da Educação.
- 3. Diminuição de gastos com transporte terceirizado ou alugado**
 - Com a ampliação e renovação da frota própria, reduz-se a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar terceirizado, gerando economia direta e previsibilidade orçamentária.
 - Essa medida também fortalece a autonomia operacional da Secretaria, evitando dependência de contratos de locação temporários.
- 4. Aumento da durabilidade dos ativos públicos**
 - A aquisição de veículos novos, com garantia de fábrica e manutenção adequada, assegura vida útil mais longa e melhor conservação patrimonial, maximizando o retorno sobre o investimento público.

II. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais

- 1. Otimização da logística de transporte escolar**
 - A introdução de novas vans possibilitará a melhor organização das rotas escolares, reduzindo o tempo de deslocamento dos alunos e o desgaste dos veículos.
 - Isso contribui para melhor aproveitamento da jornada de trabalho dos motoristas e servidores, com impacto positivo na produtividade e na qualidade do serviço.
- 2. Melhoria nas condições de trabalho e segurança dos servidores**
 - Veículos novos oferecem conforto, ergonomia e equipamentos de segurança modernos, reduzindo riscos de acidentes e afastamentos por problemas de saúde ocupacional.
 - A direção elétrica, o ar-condicionado e os sistemas de segurança embarcados favorecem condições adequadas de trabalho, refletindo em maior satisfação e desempenho dos condutores.
- 3. Padronização da frota e simplificação da gestão de manutenção**
 - A padronização dos veículos facilita o controle da frota, o planejamento de manutenção e a aquisição de peças e insumos compatíveis, evitando desperdícios e reduzindo tempo ocioso em oficinas.
 - A uniformização também simplifica o treinamento dos motoristas e da equipe técnica responsável pela operação e manutenção.

III. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

1. Gestão eficiente do ciclo de vida do bem público

- O investimento em bens duráveis, com garantia e suporte técnico, reduz o custo total de propriedade (TCO – *Total Cost of Ownership*) e prolonga o retorno econômico ao longo dos anos de uso.
- Essa abordagem prioriza a sustentabilidade fiscal, reduzindo despesas de médio e longo prazo.

2. Planejamento orçamentário previsível e seguro

- A contratação por Pregão Eletrônico com entrega integral permite precisão no planejamento orçamentário e financeiro, evitando aditivos e prorrogações que onerem o erário.
- O pagamento único após entrega e aceite definitivo confere maior controle e transparência sobre o gasto público.

3. Aproveitamento de economias de escala

- A aquisição de duas unidades idênticas de vans possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, como descontos e facilidades de entrega, refletindo em redução do preço unitário e maior economicidade global.

IV. Benefícios Esperados para o Interesse Público

- Melhoria da qualidade e regularidade do transporte escolar municipal, garantindo o acesso de alunos às unidades educacionais com segurança e pontualidade;
- Maior eficiência logística e operacional da Secretaria de Educação, com melhor utilização da frota e redução de tempo ocioso;
- Aumento da satisfação da comunidade escolar, pela prestação de um serviço de transporte mais seguro, confortável e confiável;
- Fortalecimento da gestão pública responsável, com investimentos planejados, sustentáveis e transparentes;
- Redução de impactos ambientais, por meio da adoção de veículos mais eficientes e menos poluentes.

V. Conclusão

A aquisição de veículos tipo van 0 km representa uma solução estratégica e economicamente vantajosa para o Município de Condado/PB.

Os resultados esperados incluem redução de custos operacionais, eficiência no uso dos recursos humanos e materiais, modernização da frota pública, maior segurança e qualidade no transporte escolar, além de ganhos institucionais de eficiência e transparência administrativa.

Dessa forma, a contratação está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

18. Conclusão

O processo de contratação para aquisição de veículos, tipo van, destinados ao município de Condado, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133:

- a. A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Condado;

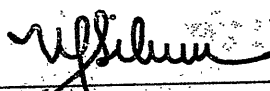


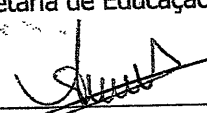
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- b. Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, considerando o ciclo de vida dos materiais, sua durabilidade e adequação ao uso, garantindo também a segurança dos usuários;
- c. O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23, evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável;
- d. O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, em consonância com o Art. 18, que demonstra a necessidade do material e o interesse público envolvido;
- e. A descrição da necessidade da contratação é fundamentada profissionalmente, de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I;
- f. Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável;
- g. A segregação de funções foi observada durante o processo de planejamento, assegurando a redução da possibilidade de ocorrência de fraudes e a correção na execução do contrato de acordo com o Art. 7º, § 1º;
- h. Observou-se o tratamento isonômico entre os licitantes e a garantia de competitividade, conforme os Artigos 7º e 26, promovendo a participação equitativa de fornecedores e contribuindo para a integridade e confiabilidade do processo licitatório.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

Condado - PB, 11 de setembro de 2025.


VANDERLÚCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Secretária de Educação


LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretária de Planejamento


JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANEXO - ETP

TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	P. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN 0Km (todas as características apresentadas são as mínimas exigidas, sendo aceitas especificações superiores): MARCA/MODELO REFERENCIAL: - Mercedes-Benz/Sprinter 517 CDI ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior. ESPECIFICAÇÕES: - Cor: a definir; - Ano/Modelo: 2025/2025; - Capacidade de transporte: 20 (vinte) passageiros + 1 (um) motorista; - Potência: 170cv; - Combustível: diesel; - Tração: 4x2; - Sistema de freio: ABS nas 4 rodas; - Câmbio: manual com 6 marchas a frente e 1 a ré; - Direção: elétrica; - Sistema de ar condicionado: ventilação regulável, que atenda toda parte interna do veículo (cabine e salão); - Sistema de som: rádio AM/FM e conexão USB; - Vidros: elétricos (no mínimo para as portas dianteiras); - Travas: elétricas; - Tacógrafo: possui; - Airbag: para o motorista e acompanhante; - Bancos: reclináveis originais de fábrica; - Tanque de combustível: 70 litros; - Dimensões aproximadas: Comprimento Total: 7.360 mm, Largura: 2.340 mm (considerando os espelhos retrovisores), Altura: 2.850 mm, Distância entre Eixos: 4.300 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - Possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); - Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses, através de seu distribuidor autorizado; - Possuir rede de Assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante em um raio de até 400 km da sede do município de Condado/PB.	Unidade	2	420.277,77	840.555,54
				Total	840.555,54